



Freguesia de Malhada Sorda

ATA EM MINUTA Nº 010/JFMS/2022

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de 2022, pelas 16h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão ordinária da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

----- Estiveram presentes o Sr. Presidente, Bruno Manuel Ferreira de Sousa, a Sra. secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha e o Sr. tesoureiro, Bruno Mendes da Mota. Estando verificada a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião. ----

----- **Ponto 1** – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 2** – Apreciação e votação do Auto de Transferência e Reversão de Competências entre o Município de Almeida e a Freguesia de Malhada Sorda. De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), com as alterações que lhe foram introduzidas, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta.. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 3** – Para se proceder à contratação de trabalhadores, torna-se necessário uma deliberação do órgão executivo (a gestão dos recursos humanos ao serviço da Freguesia constitui uma competência de funcionamento da Junta de Freguesia – art.º 19.º alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) que aprove e



Freguesia de Malhada Sorda

fundamente o respetivo recrutamento face às necessidades de recursos humanos da Freguesia e proceda à verificação dos requisitos acima enunciados. -----

O Sr. Presidente do Executivo, no uso da palavra, esclareceu que o funcionário da Associação de Freguesia da Raia e Côa que desempenha funções na freguesia de Malhada Sorda atinge este mês a idade para a reforma e pondera aposentar-se. Neste sentido, torna-se essencial começar todas as diligências para a abertura do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, sendo aprovado pelo órgão deliberativo. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em minuta que eu, Secretária da Junta de Freguesia mandei lavrar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião às 16h30, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

O Sr. Presidente

A Secretária

Vanessa Alexandra Baderne Abelha